



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fis. 257 Fis: _____
Proc. Nº 002/22 Proc. Nº 2712/22
Ass. [assinatura] Ass. [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Chapadinha - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a Empresa **ARLICLEITON LIMA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.936792/0001-46, representada pelo Sr. Arlicleiton Lima Rodrigues - CPF: 602.186.073-00, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - SRP.

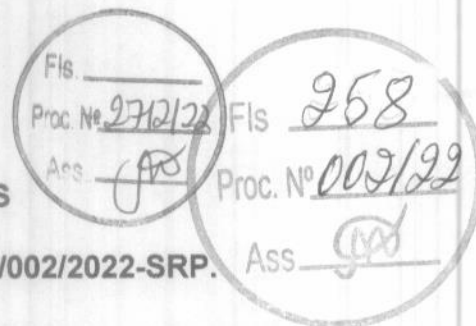
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha (MA), 11 de Março de 2022

Atenciosamente,


VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PP/002/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente na cidade de Chapadinha/MA, portadora do CPF nº. 110.247.587-45, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Chapadinha.

Este instrumento não obriga o Município de Chapadinha-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Chapadinha, através da prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de serviço(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: ARICLEITON LIMA RODRIGUES-ME

CNPJ: 39.936.792/0001-46

Endereço completo: Rod. BR 222, nº 1805/A, CEP: 65.500-000 – Bairro Boa Vista, Chapadinha/MA

Nome do representante legal: Aricleiton Lima Rodrigues

Cédula de Identidade/órgão emissor: 05173611342 CNH/DETRAN-MA

CPF: 602.186.073-00

Cargo/Função: Representante legal da empresa

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PATROL 120 K	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	40	102,67	4.106,80
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	20	513,33	10.266,60
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	30	102,67	3.080,10
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24	5	410,67	2.053,35
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	30	102,67	3.080,10
6	PITO SEM CÂMARA	30	102,67	3.080,10
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	25	98,33	2.458,25
VALOR TOTAL				28.125,30
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	15	61,60	924,00
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	10	102,67	1.026,70
10	VULCANIZAÇÃO D.	5	328,53	1.642,65
11	VULCANIZAÇÃO T.	5	513,33	2.566,65

(Handwritten signature)

12	REMENDO CHUPETA	10	98,33	983,30
13	CONCERTO C/ PARAF D	5	205,33	1.026,65
14	CONCERTO COM PARAF T	2	390,13	780,26
15	REMENDO TIP TOP	10	102,67	1.026,70
16	PITO SEM CÂMARA	2	71,87	143,74
17	REMENDO PAVIO	8	19,65	157,20
VALOR TOTAL				10.277,85

ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	10	102,67	1.026,70
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	10	513,33	5.133,30
20	REMENDO CHUPETA	10	98,33	983,30
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	2	390,13	780,26
22	REMENDO TIP TOP	10	102,67	1.026,70
23	PITO SEM CÂMARA	10	102,67	1.026,70
24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	10	102,67	1.026,70
25	REMENDO PAVIO	3	19,65	58,95
VALOR TOTAL				11.062,61

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	70	36,96	2.587,20
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	30	246,40	7.392,00
28	REMENDO CHUPETA	40	98,33	3.933,20
29	REMENDO TIP TOP	40	71,87	2.874,80
30	PITO	45	41,07	1.848,15
31	REMENDO PAVIO	8	19,65	157,20
VALOR TOTAL				18.792,55

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	5	61,60	308,00
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8	102,67	821,36
34	VULCANIZAÇÃO D.	4	328,53	1.314,12
35	VULCANIZAÇÃO T.	7	513,33	3.593,31
36	REMENDO CHUPETA	10	98,33	983,30
37	CONCERTO C/ PARAF D	2	205,33	410,66
38	CONCERTO COM PARAF T	2	390,13	780,26
39	REMENDO TIP TOP	10	102,67	1.026,70
40	PITO	8	71,87	574,96
41	REMENDO PAVIO	2	19,65	39,30
VALOR TOTAL				9.851,97

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	8	36,96	295,68
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8	102,67	821,36
44	VULCANIZAÇÃO D.	2	184,80	369,60
45	VULCANIZAÇÃO T.	8	513,33	4.106,64
46	REMENDO CHUPETA	10	98,33	983,30
47	CONCERTO COM PARAF T	2	390,13	780,26



Fis _____
Proc. Nº 270/22
Ass. _____

48	REMENDO TIP TOP	8	82,13	657,04
49	PITO	4	72,83	291,32

VALOR TOTAL

8.305,20

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
51	CONCERTO OU TROCA	20	15,40	308,00

VALOR TOTAL

308,00

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
52	CONCERTO OU TROCA	20	37,60	752,00
53	REMENDO TIP TOP	10	82,13	821,30
54	REMENDO PAVIO	4	19,65	78,60
55	VULCANIZAÇÃO	8	205,33	1.642,64
56	PITO	8	42,00	336,00

VALOR TOTAL

3.630,54

ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
57	CONCERTO TROCA	12	25,67	308,04
58	VULCANIZAÇÃO	8	112,93	903,44
59	REMENDO TIP TOP	8	82,13	657,04
60	REMENDO CHUPETA	10	97,62	976,20
61	PITO	10	25,00	250,00
62	REMENDO PAVIO	15	19,20	288,00

VALOR TOTAL

3.382,72

VALOR TOTAL: R\$ 93.736,74 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TINTA E SEIS MIL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
63	CONCERTO OU TROCA	300	38,00	11.400,00
64	VULCANIZAÇÃO	50	250,00	12.500,00
65	REMENDO TIP TOP	35	73,50	2.572,50
66	PITO	60	42,00	2.520,00
67	REMENDO CHUPETA	70	99,00	6.930,00
68	ENCHIMENTO DE PNEU	50	47,00	2.350,00

VALOR TOTAL

38.272,50

ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
69	CONCERTO OU TROCA	30	16,00	480,00

VALOR TOTAL

480,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.752,50 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
70	CONCERTO OU TROCA R16	20	25,67	513,40
71	VULCANIZAÇÃO	10	112,93	1.129,30

Fls. _____
Proc. No. 2712/22
Ass. JAO

72	REMEMDO TIP TOP	10	82,13	821,30
73	REMEMDO CHUPETA	10	97,62	976,20
74	PITO	20	25,67	513,40
75	REMEMDO PAVIO	30	19,51	585,30

VALOR TOTAL

4.538,90

ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
76	CONCERTO OU TROCA R17	20	25,67	513,40
77	VULCANIZAÇÃO	10	112,93	1.129,30
78	REMEMDO TIP TOP	10	82,13	821,30
79	REMEMDO CHUPETA	10	98,33	983,30
80	PITO	20	25,67	513,40
81	REMEMDO PAVIO	30	19,65	589,50

VALOR TOTAL

4.550,20

ITEM	FORD KA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
82	CONCERTO OU TROCA	20	19,51	390,20
83	VULCANIZAÇÃO	6	82,13	492,78
84	REMEMDO TIP TOP	8	71,87	574,96
85	REMEMDO CHUPETA	5	51,33	256,65
86	PITO	20	25,67	513,40
87	REMEMDO PAVIO	20	19,65	393,00

VALOR TOTAL

2.620,99

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
88	CONCERTO OU TROCA R14	20	19,51	390,20
89	VULCANIZAÇÃO	6	82,13	492,78
90	REMEMDO TIP TOP	8	71,87	574,96
91	REMEMDO CHUPETA	5	51,33	256,65
92	PITO	20	25,67	513,40
93	REMEMDO PAVIO	20	19,65	393,00

VALOR TOTAL

2.620,99

ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
94	CONCERTO R14	30	19,51	585,30
95	VULCANIZAÇÃO	15	82,13	1.231,95
96	REMEMDO TIP TOP	10	71,87	718,70
97	REMEMDO CHUPETA	10	51,33	513,30
98	REMEMDO PAVIO	20	19,65	393,00

VALOR TOTAL

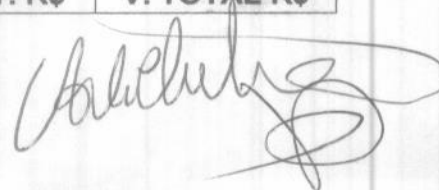
3.442,25

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
99	CONCERTO OU TROCA R16	6	25,67	154,02
100	VULCANIZAÇÃO	6	112,93	677,58
101	REMEMDO TIP TOP	6	71,87	431,22
102	REMEMDO CHUPETA	4	97,62	390,48
103	REMEMDO PAVIO	4	19,65	78,60

VALOR TOTAL

1.731,90

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
------	-----------------------------	--------	--------------	--------------



104	CONCERTO OU TROCA	10	36,96	369,60
105	VULCANIZAÇÃO	4	112,93	451,72
106	REMENDO TIP TOP	3	71,87	215,61
107	REMENDO CHUPETA	4	97,62	390,48
108	PITO	5	25,67	128,35
109	REMENDO PAVIO	5	19,65	98,25
VALOR TOTAL				1.654,01
ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
110	CONCERTO TROCA	80	25,67	2.053,60
111	VULCANIZAÇÃO	40	112,93	4.517,20
112	REMENDO TIP TOP	20	71,87	1.437,40
113	REMENDO CHUPETA	40	87,27	3.490,80
114	PITO	20	25,67	513,40
115	REMENDO PAVIO	60	19,65	1.179,00
VALOR TOTAL				13.191,40
ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
116	CONCERTO OU TROCA	20	19,51	390,20
117	VULCANIZAÇÃO	12	71,87	862,44
118	REMENDO TIP TOP	8	71,87	574,96
119	REMENDO CHUPETA	10	51,33	513,30
120	PITO	10	23,75	237,50
VALOR TOTAL				2.578,40
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
121	CONCERTO OU TROCA	20	36,96	739,20
122	VULCANIZAÇÃO	6	246,40	1.478,40
123	REMENDO TIP TOP	6	71,87	431,22
124	REMENDO CHUPETA	10	98,33	983,30
125	PITO	10	41,07	410,70
126	REMENDO PAVIO	2	19,65	39,30
VALOR TOTAL				4.082,12
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
127	CONCERTO OU TROCA R14	20	19,51	390,20
128	VULCANIZAÇÃO	15	82,13	1.231,95
129	REMENDO TIP TOP	10	71,87	718,70
130	REMENDO CHUPETA	10	41,07	410,70
131	REMENDO PAVIO	10	19,65	196,50
VALOR TOTAL				2.948,05
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
132	CONCERTO OU TROCA	10	15,20	152,00
VALOR TOTAL				152,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.111,21 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
133	CONCERTO OU TROCA	15	26,32	394,80
134	VULCANIZAÇÃO	10	82,13	821,30
135	REMENDO TIP TOP	10	71,87	718,70
136	PITO	10	25,67	256,70
137	REMENDO PAVIO	10	46,32	463,20
138	REMENDO CHUPETA	10	51,33	513,30
VALOR TOTAL				3.168,00
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
139	CONCERTO OU TROCA	10	15,20	152,00
VALOR TOTAL				152,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

RESUMO

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Administração	Lote	93.736,74
2	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Educação	Lote	38.752,50
3	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Saúde	Lote	44.111,21
4	Serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar – Secretaria Municipal de Assistência Social	Lote	3.320,00
VALOR TOTAL DA ATA			179.920,45

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinhã a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o serviço pelo menor preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

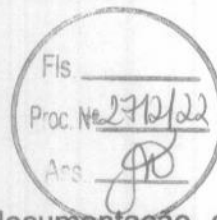
A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

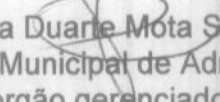


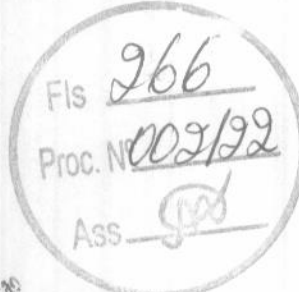
Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadina/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadina (MA), 11 de Março de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Municipal de Administração
órgão gerenciador


Fls. 266
Proc. Nº 002/22
Ass. [Signature]

Aricleiton Lima Rodrigues
Represente legal da empresa
Empresa registrada na ARP

